



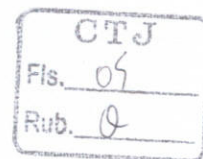
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



Parecer nº 191/2019/CECTCD

Referente ao PL 1195/2019 que reconhece o artesanato produzido e comercializado diretamente pelas comunidades indígenas como de relevante interesse cultural do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Autor: Dep. Paulo Araújo.

Relator: Deputado

U.R. Araújo

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Paulo Araújo o presente Projeto de Lei nº 1195/2019 que reconhece o artesanato produzido e comercializado diretamente pelas comunidades indígenas como de relevante interesse cultural do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 12.11.2019, sendo colocada em pauta no dia 13.11.2019, tendo seu devido cumprimento no dia 26.11.2019, após foi encaminhada para esta comissão no dia 28.11.2019 sendo recebida no dia 28.11.2019, tudo conforme as folhas nº 02 e 04/verso.

Depois de cumprida a pauta regimental, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão do parecer.

É o relatório.

GAA



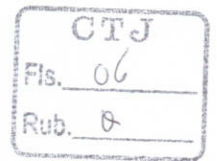
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

O Projeto de Lei do nobre Deputado Paulo Araújo tem como objetivo promover e incentivar o artesanato das comunidades indígenas de Mato Grosso, por meio do reconhecimento deste produto como de relevante interesse cultural do Estado de Mato Grosso.

Entre os costumes mantidos nas Terras Indígenas está prática do artesanato. O artesanato, juntamente doações do poder público e pequenas plantações, são o sustento e fonte de renda das comunidades indígenas.

Além disso, o artesanato preserva saberes dos ancestrais indígenas, os quais são repassados às próximas gerações, e é uma atividade de caráter familiar que realiza todas as etapas da produção, desde a coleta da matéria-prima até o acabamento final e a comercialização das peças.¹

Neste sentido, o presente Projeto de Lei pretende afirmar a relevância dos artesanatos indígenas como meios importantes para a manutenção de uma identidade social, cultural, econômica e histórica regional em Mato Grosso.

O fomento e a valorização ao artesanato indígena são fundamentais para a construção de uma política pública voltada à manutenção da identidade histórica e das tradições culturais, regionais e típicas da sociedade, sendo também um importante meio para a geração de

¹ VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO DA COMUNIDADE INDÍGENA KAINGANG FOXÁ – LAJEADO/RS: UM PROJETO CONSTRUÍDO POR AÇÕES DO DESIGN



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fis. 07
Rub. 2

trabalho e renda para a comunidade indígena, iniciativas fundamentais para que os artesãos indígenas busquem seu espaço na formalidade contemporânea.

Nesse sentido, o presente projeto de lei pretende, através de instrumento legal, consolidar o conceito do artesanato indígena em Mato Grosso.

Diante de todo o exposto, entendemos que este Projeto de Lei reveste-se de inegável interesse público, para **aprovação** pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.

GAA



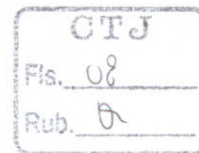
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1195/2019, de Autoria do Deputado Paulo Araújo.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1195/2019 - Parecer nº191/2019
Reunião da Comissão em 11 / 12 / 19
Presidente: Deputado Thiago Silva
Relator: Dep. P.R. João

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1195/2019, de Autoria do Deputado Paulo Araújo.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	

GAA